



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 693/2016

“Dispõe sobre denominação à Logradouro, no município de Guiricema/MG e dá outras providências.”

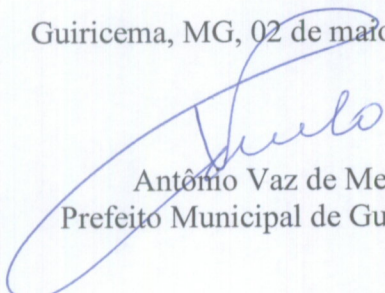
A Câmara Municipal de Guiricema – MG, por seus vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Rua Aloísio de Almeida** a Rua que tem início na Rua Braz Di Mingo, entre as residências de nº 02 e 10 e termina na residência do Sr. Alair de Almeida.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placas relativas às denominações de que se trata a presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, MG, 02 de maio de 2016.


Antônio Vaz de Melo
Prefeito Municipal de Guiricema

Publicado em <u>02 / 05 / 16</u>
por <u>30</u> dias no mural da Prefeitura Municipal de Guiricema conforme estabelecido em Lei Municipal de 235/97 de 23/10/1997
<u>Melanciano</u> <u>Sole</u> Funcionário(a) Responsável - Matrícula